# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 2
Convocação ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Arealva**
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

**Câmara Municipal de Arealva**
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**Portaria Nº 4.322, DE 17 DE ABRIL DE 2.026**

*"Dispõe sobre a nomeação do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da Política Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil."*

**PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito do Município de Interesse Turístico de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.575, de 16 de abril de 2026, que dispõe sobre o processo de elaboração da Política Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Marco Legal da Primeira Infância e nas Diretrizes Nacionais de Qualidade e Equidade na Educação Infantil (DONQEEI);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação intersetorial, a gestão democrática e o controle social na formulação das políticas públicas voltadas à Educação Infantil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Grupo de Trabalho Intersetorial responsável pela elaboração da Política Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil, no âmbito do Município de Arealva.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho será composto pelos(as) seguintes membros(as):

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Nercí Ionta de Carvalho Souza

Suplente: Sara de Franco Fazio Manoel

II – Representantes dos gestores das Unidades de Educação Infantil:

Titular: William Gomes de Barros

Suplente: Wolney Weverton Damacena

III – Representantes de professores da Educação Infantil:

Titular: Juliana Carla Tremontini de Carvalho

Suplente: Marcela Anversa Paleari Boconcelo

IV – Representantes dos demais profissionais da Educação Infantil:

Titular: Lilian Cristina de Barros Moreira Jorge

Suplente: Isadora Carolyne Geraldi

V – Representantes das famílias:

Titular: Veronica Victoria Gomes Hayler Alves

Suplente: Josieli Aparecida Marques Boiani

VI – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Marcia Maria de Oliveira Luiz Storion

Suplente: João Carlos Surita de Oliveira

VII – Representantes da sociedade civil organizada e/ou fóruns de Educação Infantil:

Titular: Julielton Tavares de Oliveira

Suplente: Lara Fernanda Comora

**Parágrafo único** - Poderão ser convidados(as) a participar das reuniões do Grupo de Trabalho representantes de outros órgãos, instituições ou especialistas, conforme a temática em discussão.

**Art. 3º** - A coordenação do Grupo de Trabalho caberá à Diretoria Municipal de Educação, que designará um(a) coordenador(a) e um(a) secretário(a) para organização dos trabalhos, registros e encaminhamentos.

**Art. 4º** - Compete ao Grupo de Trabalho:

I – analisar diagnósticos, indicadores e evidências da Educação Infantil no município;

II – sistematizar os debates e contribuições produzidas ao longo do percurso formativo;

III – propor princípios, objetivos, diretrizes, metas e ações para a Política Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil;

IV – assegurar a articulação entre os referenciais nacionais, as especificidades territoriais e os dados da rede municipal;

V – promover a escuta qualificada de crianças, famílias e profissionais das políticas públicas;

VI – elaborar o documento-síntese da Política Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil.

**Art. 5º** - A participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 6º** - O GT terá prazo de 05 (cinco) meses para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa e ato específico.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 17 de abril de 2.026

**PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

**TADEU RICARDO BONATI**

Servidor Designado

.....

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROCURADOR(A) JURÍDICO(A) POR TEMPO DETERMINADO**

**LISTA CLASSIFICATÓRIA E CONVOCAÇÃO**

**PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, prefeito do

município de Interesse Turístico de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista classificatória do Processo Seletivo Simplificado, de 08 de abril de 2026, destinado ao provimento da função de **PROCURADOR(A) JURÍDICO(A) POR TEMPO DETERMINADO**, junto à Prefeitura Municipal de Arealva-SP.

**1º - LUIZ NUNES PEGORARO**

(Bacharel em Direito, com registro profissional na OAB. Pontuação final: 65,0 pontos, conforme critérios estabelecidos no edital).

O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) deverá comparecer pessoalmente à Prefeitura Municipal de Arealva-SP, no Departamento de Recursos Humanos, no dia 22 de abril de 2026, no período das 8h às 16:30h, munido(a) da documentação original exigida no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, para fins de posse e admissão ao cargo temporário.

Arealva - SP, 17 de abril de 2026

_____

**Paulo Juliano Nicolielo Junior**

Prefeito Municipal

.....